

**LEI MUNICIPAL N.º 2222, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

*“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte classificação:

**10.01 – SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E DESPORTO**

11.334.0003.2.054 – Programa avançar - Qualificação Profissional (Convenio Estadual)

3.3.90.39.00.00 – 0701 – Outros Serv. De Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00 - 0501 - Outros Serv. De Pessoa Jurídica..... R\$ 8.520,00

**TOTAL** ..... **R\$ 58.520,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Credito Especial autorizado no Art. 1º, servirá o excesso de arrecadação do exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 25 de Janeiro de 2024.**

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ

Secretária Municipal da Administração  
e Planejamento em Exercício